



EDITAL Nº 39/2025

O Reitor da Universidade Santo Amaro - Unisa, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso ao Curso de Medicina do Campus Interlagos e ao Curso de Medicina do Campus Guarulhos – Ano 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única fase com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 1º e 2º semestres de 2026, nos cursos de Medicina do Campus Interlagos e de Medicina do Campus Guarulhos da Universidade Santo Amaro – Unisa, autorizados pelos atos destacados abaixo.

1.2 Os cursos de Medicina do Campus Interlagos e de Medicina do Campus Guarulhos da Universidade Santo Amaro – Unisa serão oferecidos em regime semestral, com semestre iniciando-se em janeiro e julho e terminando em junho e dezembro, **respectivamente, de 2ª a 6ª-feira, turno integral. Os sábados em que forem desenvolvidas atividades** previstas no Calendário Acadêmico Unisa são considerados, também, dias de trabalho acadêmico efetivo, para os fins de que dispõe a Lei nº 9.394/1996.

1.3 Não serão oferecidas vagas para candidatos que desejam realizar transferência de outras instituições para os cursos de Medicina contemplados neste Edital. O mesmo vale para ingresso a portadores de diploma. Os processos de transferência, segunda graduação e/ou por nota do ENEM acontecerão regidos por editais específicos.

2. DAS VAGAS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO E ATOS DE LEGALIZAÇÃO

Medicina do Campus Interlagos - Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo, SP

CURSO SUPERIOR	CAMPUS	TURNO	DURAÇÃO SEMESTRES	VAGAS	ATO DE CRIAÇÃO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO
Medicina	Interlagos	Integral	6 Anos 12 Semestres	180 vagas 1º semestre	Decreto Federal nº 66.321 de 16/3/1970	PORTARIA SERES/MEC Nº 539, DE 30/09/2024, PUBLICADA NO D.O.U DE 01 DE OUTUBRO DE 2024. PORTARIA SERES/MEC Nº 416, DE 03/07/2025, PUBLICADA NO D.O.U DE 04 DE JULHO DE 2025

Medicina do Campus Guarulhos – Av. Anton Philips, 446, Vila Hermínia, Guarulhos, SP

CURSO SUPERIOR	CAMPUS	TURNO	DURAÇÃO SEMESTRES	VAGAS	ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO CURSO
Medicina	Guarulhos	Integral	6 Anos 12 Semestres	50 vagas 1º semestre	Portaria SERES/MEC nº 175, de 30 de junho de 2023

2.1 A Unisa reserva-se o direito de alterar o horário para o funcionamento, total ou parcial,



de qualquer um de seus cursos, desde que considere importante para melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES
05/08/2025	Abertura das inscrições via Internet às 15h: medicina.unisa.br
05/10/2025	Encerramento das inscrições via Internet às 21h.
25/10/2025	Realização do Exame: Para vagas no curso de Medicina do Campus Interlagos: prova no Campus Interlagos – Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías – SP, das 9h às 14h. Para vagas no curso de Medicina do Campus Guarulhos: prova no Campus Guarulhos – Entrada pela Av. João Cavallari, 133, Vila Hermínia, Guarulhos, das 9h às 14h.
12/11/2025 A partir das 18h	Divulgação da classificação dos candidatos do Processo Seletivo e convocação para matrícula dos aprovados via Internet: medicina.unisa.br
13 e 14/11/2025	Período de matrículas dos candidatos classificados e convocados na 1ª chamada para ingresso nas vagas do 1º semestre de 2026, na Central de Atendimento ao Candidato. Matrículas para as vagas do curso de Medicina do Campus Interlagos: Campus Metrô Adolfo Pinheiro – Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 20h. Matrículas para as vagas do curso de Medicina do Campus Guarulhos, entrada pela Av. João Cavallari, 133, Vila Hermínia, Guarulhos, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 20h.
Fevereiro/2026	Início das aulas para os alunos que ingressarem no 1º semestre de 2026, conforme datas inseridas no calendário acadêmico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo de ingresso nos cursos de Medicina do Campus Interlagos e do Campus Guarulhos da Universidade Santo Amaro (Unisa) estarão abertas a partir **das 15h de 05 de agosto de 2025 até as 21h de 05 de outubro de 2025**. As inscrições poderão ser realizadas no site medicina.unisa.br ou através da Central de Atendimento ao Candidato, pelo [WhatsApp 11 2141-8646](https://api.whatsapp.com/send?phone=551121418646), de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados, das 8h às 12h. Para se inscrever, o candidato deve preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da taxa correspondente por meio de boleto bancário, disponível em qualquer agência bancária

4.1.1 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a um dos cursos disponíveis para concorrer à vaga, ou seja: Medicina Interlagos ou Medicina Guarulhos. Considerando que o vestibular será unificado, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição, para um Curso/Campus específico.

4.1.2 É imprescindível o preenchimento correto das informações no formulário de



inscrição, inclusive, de um endereço eletrônico (e-mail) e um número de celular válido e atual, para que possa receber as informações do processo seletivo, ficando autorizada à Instituição enviar, ao candidato, informações sobre este Edital ou sobre a Unisa, exclusivamente por meio do endereço eletrônico e por mensagem de texto, via celular, informados pelo candidato.

4.1.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item 4.1.

4.2 O valor da taxa de inscrição, conforme tabela abaixo:

Data Pagamento Taxa Inscrição	Valor Taxa Inscrição
05/08 a 05/09/2025	R\$ 100,00 (cem reais)
06/09 a 22/09/2025	R\$ 200,00 (duzentos reais)
23/09 a 06/10/2025	R\$ 300,00 (trezentos reais)

4.2.1 O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa no mesmo. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento. Caso tenha dificuldade de gerar o boleto ao término da inscrição, poderá gerar segunda via pelo site <https://www.unisa.br/segunda-via-boleto/>

4.2.2 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.3 Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitem de atendimento específico para a realização das provas presenciais deverão, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade, encaminhar de forma eletrônica o laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas. Esse envio deverá ser realizado por link específico, até **06/10/2025**, que é o https://form.jotform.com/Geral_Secretaria/unisa.

4.3.1 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.

4.3.2 O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

4.3.3 A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.

4.3.4 A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.



4.3.5 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

4.4 Candidatos sabatistas que, por motivo religioso, não poderão realizar a prova de 25/10/2025 (sábado) em horário regulamentar, deverá solicitar atendimento específico para a participação na prova. Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa, deverá encaminhar requerimento da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro. A partir deste envio, a solicitação será analisada e, se acatada, ficará garantido o direito de realizar as provas, desde que compareça ao campus indicado na inscrição, na data prevista para sua realização em 25/10/2025 (sábado), no horário regular previsto para início da prova (até as 9 horas, horário de Brasília), onde permanecerá incomunicável, em local apropriado e isolado, até o horário alternativo, que ocorrerá ao pôr-do-sol, conforme horário da época e divulgado no site <https://www.cptec.inpe.br/>. O envio deverá ser realizado de forma digital, [clikando aqui](#). O prazo é até **06/10/2025**.

4.5. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

5. DO EXAME E SUA APLICAÇÃO

5.1 O exame de avaliação de conhecimento do Processo Seletivo será aplicado conforme CRONOGRAMA DE ATIVIDADES deste Edital, das 9h às 14h. O local será de acordo com o Curso/Campus escolhido. A saber:

- a) Curso de Medicina do Campus Interlagos – a prova será aplicada no Campus Interlagos – Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo.
- b) Curso de Medicina do Campus Guarulhos - a prova será aplicada no Campus Guarulhos da Unisa, com entrada pela Av. João Cavallari, 133, Vila Hermínia, Guarulhos.

5.2 Os candidatos receberão por email a indicação da sala da prova, assim como poderão consultar no próprio local de realização.

5.3 O exame será constituído de 2 (duas) provas (I e II), contendo, respectivamente, questões dissertativas, objetivas e uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que versarão sobre conteúdos amparados nas diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese. O conteúdo programático das disciplinas consta do **ANEXO I** deste Edital.

5.3.1 Prova I: de caráter eliminatório, constituída por 8 (oito) questões dissertativas, distribuídas entre as disciplinas de Química (04) e Biologia (04). Valor de cada questão 4 (quatro) pontos. Pontuação máxima da prova: 32 (trinta e dois);

5.3.2 Prova II: de caráter eliminatório, constituída por 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas entre as disciplinas de Língua Portuguesa (10), Matemática (10), Geografia (05), História (05), Língua Inglesa (05) e Física (05), com 5 alternativas cada. A prova poderá conter questões interdisciplinares. Pontuação máxima da prova: 40 (quarenta);

5.3.3 Prova de redação: de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 28 (vinte



e oito);

5.3.4 A pontuação total das provas será de 100 (cem) pontos.

5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova informado no item **5.1.** (de acordo com o Campus escolhido) munidos de documento oficial de identificação com foto atualizada, lápis, borracha e caneta transparente com tinta na cor preta.

5.5 Os portões serão abertos às 8 horas e fechados impreterivelmente às 8h40. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos.

5.6 Devido à natureza do exame, não será permitida a sua realização fora do local indicado no item **5.1.**

5.7 O candidato que concorre a uma vaga em um campus não poderá realizar a prova em outro.

5.8 Não será permitido fumar no local do exame (Lei Estadual nº 13.541, de 7 de maio de 2009).

5.9 O candidato deverá comparecer à sala do exame munido de:

- a) original do documento de identificação com foto;
- b) comprovante de inscrição (boleto bancário) devidamente quitado;
- c) lápis e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica e lapiseira;
- d) borracha.

5.11 São considerados documentos para identificação do candidato: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização das provas.

5.11.2 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados, desde que permita com clareza a sua identificação.

5.11.3 Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.11.4 O tempo mínimo de permanência na sala será de 2 horas, contados após o início da prova. Para garantir a lisura do encerramento das provas, é necessário que os 3 últimos candidatos permaneçam em cada sala até que o último deles entregue sua prova. Após assinarem o termo correspondente, esses candidatos devem sair da sala de provas em conjunto. Qualquer candidato dos 3 últimos que se recusar a permanecer na sala até a entrega da prova pelo último candidato será excluído.

5.12 Visando garantir a segurança do processo, a Fundação Vunesp poderá realizar a coleta das impressões digitais e a filmagem dos candidatos durante a realização das provas.

5.13 Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais durante o exame. No



caso de dúvida apresentada pelo candidato, ela será registrada em termo de ocorrência, para posterior análise e providência.

5.14 A correta marcação na folha de resposta é de exclusiva responsabilidade do candidato. As respostas marcadas em duplicidade ou com rasuras serão consideradas nulas.

5.15 Não haverá substituição das Folhas de Respostas, Folha de Redação e do Caderno de Resposta da prova dissertativa, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelo candidato.

5.16 Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, os candidatos que não comparecerem às provas, no dia, horário e local determinados pelo presente Edital.

5.17 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato. A Unisa não se responsabilizará por falhas de correção, decorrentes do preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

5.18 Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá revisão do exame ou recontagem de pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato que realizar o exame do Processo Seletivo será classificado para as vagas oferecidas em cada um dos cursos (Medicina Interlagos e Medicina Guarulhos) - conforme sua escolha - considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

6.1.1 Para fins de classificação, somente serão consideradas as notas finais dos candidatos que tenham realizado todas as provas, obtido pontuação igual ou superior a 11 (onze) na Redação e superior a 0 (zero) em cada uma das provas (I e II).

6.1.2 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação final, que é calculada da seguinte forma: total de pontos obtidos nas provas I e II, somados aos pontos da Redação. Pontuação Máxima: 100 (cem).

6.2 Se ocorrer empate na nota final, prevalecerão como critério de desempate o melhor desempenho na prova de Redação e nas disciplinas de Biologia, Química, Língua Portuguesa, Matemática e Física, nesta ordem.

6.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.4 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo e a 1ª convocação para matrícula serão feitas nas datas estabelecidas no **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** deste Edital, via internet, pelo site medicina.unisa.br.

6.5 Estarão automaticamente desclassificados, candidatos treineiros, candidatos ausentes no dia da prova, que tiverem nota bruta igual a zero na redação e/ou nas provas objetiva e dissertativa, usarem meios ilícitos durante a aplicação da prova ou praticarem atos contra as normas previstas.

6.6 A eventual convocação para matrículas em segunda chamada será feita pelo site medicina.unisa.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Unisa, na página do curso de Medicina, as convocações da segunda chamada em diante, que ocorrerão conforme disponibilidade de vagas remanescentes.

6.7 Após o preenchimento das vagas e o início das aulas do 1º semestre de 2026, a Unisa poderá não mais realizar convocações de candidatos aprovados no certame a que se refere esse Edital, podendo, a qualquer momento, abrir outro processo seletivo para preenchimento



de eventuais vagas remanescentes.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula do candidato classificado e aprovado para o Curso de Medicina, para ingresso no 1º semestre de 2026, será realizada na Central de Atendimento ao Candidato, conforme o Curso/Campus em que o candidato foi aprovado. A saber:

- a) Se aprovado para vagas do curso de Medicina do Campus Interlagos, a matrícula deverá ser realizada na Central de Atendimento ao Candidato do Campus Metrô Adolfo Pinheiro – Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 20h.
- b) Se aprovado para vagas do curso de Medicina do Campus Guarulhos, a matrícula deverá ser realizada na Central de Atendimento ao Candidato do Campus Guarulhos, com entrada pela Av. João Cavaleri, 133, Vila Hermínia, Guarulhos, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 20h.

7.1.1 Eventualmente, a Unisa poderá convocar candidatos para matrícula online, a partir de orientações prévias aos convocados

7.2 A realização da matrícula deverá ocorrer conforme as datas estabelecidas no **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** deste Edital e conforme convocações divulgadas no site da Unisa (medicina.unisa.br), na página do curso de Medicina.

7.3 O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7.4 O deferimento da matrícula está condicionado ao que segue:

- a) pagamento da primeira parcela da semestralidade (mensalidade de janeiro de 2026); e
- b) análise e aprovação da documentação entregue pelo candidato.

7.5 Os candidatos convocados, deverão apresentar, no ato da matrícula, os originais e 1 (uma) cópia simples do que segue:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - expedido até a data da matrícula;
- c) Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- d) Documento de Identidade com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Comprovante de Endereço;
- g) Requerimento de matrícula vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou por seu responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, ou procurador devidamente habilitado por procuração pública lavrada em Cartório ou Tabelionato de Notas;
- h) Comprovante de quitação do pagamento da parcela de matrícula*. *O pagamento da matrícula será em parcela única, via cartão de débito, cartão de crédito ou em dinheiro*, nos caixas Unisa. *O pagamento em dinheiro, será aceito somente no Campus Metrô Adolfo Pinheiro.

7.6 O candidato que não dispuser dos documentos indicados no **item 7.5. alíneas “a” e “b”** na data da matrícula, deverá apresentar declaração original, assinada e carimbada pelo Diretor da Escola, atestando que está cursando a última série do Ensino Médio, com data de



conclusão prevista antes do início do curso de Graduação em Medicina (janeiro de 2026). Esse documento deverá ser substituído pelos documentos indicados no **item 7.5. alíneas “a” e “b”**, em data que anteceda o início das aulas. A não entrega dos documentos supracitados ou da referida declaração no ato da matrícula, implicará na não conclusão do processo de vínculo do aluno com a Universidade.

7.7 O candidato que entregar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no exterior, deve também entregar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação. A não entrega no ato da matrícula implicará na não conclusão do processo de vínculo do aluno com a Universidade.

7.8 Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

7.9 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis. Após o preenchimento das vagas e o início das aulas do 1º semestre de 2026, a Unisa poderá não mais realizar convocações de candidatos aprovados no certame a que se refere esse Edital, podendo, a qualquer momento, abrir outro processo seletivo para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

7.10 A Unisa poderá, por mera liberalidade, convocar candidatos de um Curso de Medicina/Campus a ocupar vagas em outro Curso de Medicina/Campus da Instituição, obedecendo a ordem de classificação. O aceite e a formalização da matrícula, contudo, dependerá unicamente do candidato. O contrário não será aceito, ou seja, o candidato não poderá alterar o Curso/Campus de referência no ato da matrícula. Essa escolha é realizada no momento da inscrição.

7.11 É vedado o Trancamento de Matrícula para os alunos ingressantes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte de alunos desistentes, implicará na continuidade de seu débito para com a Unisa, inclusive das parcelas vincendas.

8.2 Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme Calendário Acadêmico Unisa, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela da matrícula. Após o prazo estipulado, não haverá qualquer devolução.

8.3 A Unisa está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

8.4 A Unisa não se responsabiliza por perda ou danos de documentos ou objetos ocorridos nos locais de realização das provas.

8.5 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso ao curso de Medicina da Universidade Santo



Amaro – Unisa.

8.6 A Unisa poderá alterar as vagas estabelecidas para este processo seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (Ministério da Educação).

8.7 Em caso de doenças ou outra fatalidade, a Unisa não permitirá a realização da prova em outra data do que a que consta neste Edital. Contudo, o candidato em questão poderá participar de processos seletivos vinculados a outros editais.

8.8 O Edital do Processo Seletivo de Ingresso nos cursos de Medicina do Campus Interlagos e de Medicina do Campus Guarulhos da Universidade Santo Amaro – Unisa encontra-se publicado na íntegra no site medicina.unisa.br.

8.9 A UNISA reconhece que, em razão deste Edital, poderá realizar atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declara que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirá toda a legislação aplicável a tal tratamento, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).

8.10 A UNISA possui políticas de Cookies e Privacidade, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, devidamente divulgadas no site www.unisa.br. A realização da inscrição e a formalização da matrícula significarão seu conhecimento a respeito de tais diretrizes.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

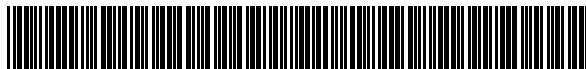
Universidade Santo Amaro, 05 de agosto de 2025

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa
Reitor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7C09-62D8-F075-AB31> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C09-62D8-F075-AB31



Hash do Documento

uUSPx5z0IV4fAdwZ2i+kqVOuwk9Tdvg7dA1qnf6PN+8=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/08/2025 é(são) :

☒ Eloi Francisco Rosa (Reitor) - 285.767.048-62 em 05/08/2025 16:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





EDITAL 39/2025

1º ADITAMENTO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PROVA PARA O CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS GUARULHOS E DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS INTERLAGOS DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA – TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro – Unisa, em uso de suas atribuições legais, torna público o presente Aditamento que regerá o Processo Seletivo para o Curso de Medicina do Campus Guarulhos e para o Curso de Medicina do Campus Interlagos – 1º semestre letivo de 2026 da Universidade Santo Amaro, conforme abaixo:

Fica aditado o tópico “DA MATRICULA”, item 7.5.

h) Comprovante de quitação do pagamento da parcela de matrícula*. *O pagamento da matrícula será em parcela única, via cartão de débito ou em dinheiro*, nos caixas da Unisa.
**O pagamento em dinheiro, será aceito somente no Campus Metrô Adolfo Pinheiro.*

Permanecem inalterados os demais itens do edital 39/2025 por meio do processo seletivo para ingresso no Curso de Medicina do Campus Guarulhos e para o Curso de Medicina do Campus Interlagos – 1º semestre letivo de 2026 da Universidade Santo Amaro, publicado em 05/08/2025.

Universidade Santo Amaro, 31 de outubro de 2025.



Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa
Reitor